

**ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NOS PROVEDORES DE INTERNET****PARTICIPE DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DIA 20/05 PARA DELIBERAR  
SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA A CCT 2025/2026**

O SINTTEL-RS está convocando os trabalhadores e trabalhadoras nas empresas **PROVEDORES DE INTERNET** para assembleia que será realizada no dia 20 de maio, de forma virtual, para deliberação sobre a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA A CCT 2025/2026**. É fundamental que todos e todas participem, para que a pauta seja construída e aprovada pela maioria da categoria.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -SINTTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, n. 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores de **empresas PROVEDORES DE INTERNET**, que realizam os serviços de instalação, manutenção, sistemas de SCM, SVA, STFC, SEAC do Estado do Rio Grande do Sul, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada **dia 20/05/2025**, às 18h30, em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 19hs, em segunda chamada com qualquer quórum, através do link <https://www.facebook.com/sinttelrs>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar e celebrar a presente Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

2) Autorizar a diretoria do Sindicato a realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados;

3) Análise e deliberação da Pauta de Reivindicações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, referente à data-base de 1º de junho de 2025;

4) Deliberar sobre a conveniência de a assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 pelos trabalhadores.

**ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL:** A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, no **dia 20 de maio, das 18h30 até às 20h30**, através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>;

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade, divulgado em até 24h após o término da votação.

**COMO VOTAR:**

1) Todos os trabalhadores empregados de empresas provedores de Internet estão aptos a votar.

2) Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional destas empresas. 3) É obrigatório preenchimento de os campos, inclusive nome da empresa, e-mail, nome do empregado, CPF e sua opção de voto. Link para votação: [www.sinttelrs.org.br/votar](http://www.sinttelrs.org.br/votar). Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores durante a assembleia, pelo e-mail [assembleia\\_online@sinttelrs.org.br](mailto:assembleia_online@sinttelrs.org.br).

Porto Alegre, 14 de maio de 2025

Gilnei Porto Azambuja - Presidente do SINTTEL-RS

# PROPOSTA DE PAUTA - RENOVAÇÃO DA CCT DOS PROVEDORES 2025/2026

1) Reajuste de no **piso salarial** da categoria, o que corresponde a **100% da variação do INPC** do período de um ano antes da data-base junho/25 **mais 5%**;

2) Reajuste de **100% da variação do INPC** mais **5%** de ganho real em **todos os salários** dos empregados das empresas, praticados acima do piso salarial;

3) Reajuste de **100% de variação do INPC** mais **5% de ganho real** nos **tíquetes** praticados nas empresas que, no mínimo, deve ter um valor de **R\$ 25,00** por dia trabalhado, para jornada de **220 horas/mês** e de **R\$ 20,00** por dia trabalhado, para jornadas **inferiores 220 horas/mês**. O desconto dos empregados será, no máximo, de **10%**;

4) A empresa pagará mensalmente, **quatro tíquetes extras no valor praticado pela empresa, para os empregados sindicalizados no SINTTEL-RS**;

5) Pagamento de **tíquetes no período de férias**, licença maternidade e em caso de acidente de trabalho.

6) Reajuste de **100% de variação do INPC** mais **5%** no ressarcimento das despesas de **auxílio-creche** mensalmente para os filhos de empregadas até 6 anos, no valor mínimo pago de **R\$ 350,00/mês** por filho de empregados;

7) Reajuste de **100% da variação do INPC** mais **5%** no ressarcimento das despesas de **auxílio filho especial** mensalmente para os filhos de empregados, no valor mínimo pago de **R\$ 1.000,00/mês**;

8) Caso a empresa faça **locação de carro** dos empregados, deve corrigir este valor por **100% da variação do INPC** mais **5%** e deve ter, no mínimo, o valor de **R\$ 1.000,00/mês**;

9) As Empresas se comprometem a fornecer plano de **assistência médica/hospitalar**, para os empregados com vínculo contratual por prazo indeterminado, arcando com **100% dos custos** do convênio médico para o titular e dependente;

10) As Empresas devem fornecer **plano odontológico** gratuito para todos empregados e seus familiares;

11) As empresas devem fornecer **Plano de Telemedicina** conveniado com o SINTTELRS, para os empregados sindicalizados e seus dependentes, que não optarem pelo plano hospitalar;

12) A Empresa deve negociar com o Sindicato

(SINTTEL-RS), **meias-bolsas de curso Técnico de Telecomunicações** do SENAI, conforme o número de empregados de cada empresa. Este curso é semi-presencial, com duração de 2 anos, com aulas presenciais no turno da noite, onde a empresa paga metade e o empregado paga outra metade; Sendo uma vaga por empresa, a cada 50 empregados;

13) A Empresa deve negociar com o INSTITUTO AVANÇAR, criado pelo SINTTEL-RS, um número de vagas proporcional ao número de empregados de um **curso de Fibra Ótica**, com objetivo de Qualificação profissional para os empregados com iniciativa de crescimento profissional, **totalmente gratuito**, via Instituto Avançar, realizado no turno da noite, sendo uma vaga a cada 50 empregados;

14) A **jornada de trabalho** dos empregados será de **8h diárias e 44h semanais**, ressalvadas as jornadas legais inferiores ou expressamente prevista neste instrumento;

15) **Férias** - A data do início do gozo das férias será comunicada pelas empresas ao empregado, conforme programação prévia, com antecedência de 30 dias, com pagamento da remuneração das mesmas até 02 dias antes do início do gozo;

16) Pagamento de Adicional de **30% de periculosidade** - Fica pactuado que o adicional de periculosidade será pago nos termos da legislação vigente;

17) Realização de **assembleia dos empregados no local de trabalho** para conhecer o conteúdo desta Convenção negociada. Todas as empresas devem viabilizar esta assembleia para os empregados, no seu local de trabalho para conhecerem seu Sindicato e a Convenção Coletiva negociada;

18) Pagamento de **anuênio** mensal de **1%** por ano trabalhado na empresa;

19) As que empresas que forem contratadas para executar serviços especializados do setor, subcontratadas pelas empresas Provedores de Internet, devem aplicar esta Convenção para seus empregados;

20) As empresas se comprometem a **não contratar MEIs para suas atividades de risco**, pois são responsáveis pela segurança destes trabalhadores em caso de acidente;

21) Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva que constam no atual instrumento Coletivo.

**PARTICIPE DESTA ASSEMBLEIA E AJUDE A DEFINIR O REAJUSTE DE SEU SALÁRIO E DOS DEMAIS ITENS DA CONVENÇÃO DOS PROVEDORES DO RS!**